



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de dezembro de 2021.

Ofício nº 190/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 126/21, de 10 de dezembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 **Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP**

Nº Protocolo:
PLE-R-1791-22-12-2021
Etiqueta: 2524
Data:
22/12/2021 - 16:49:26
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo

Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 126/21 – DE 22 DEZEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.022, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 4.080.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 110.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto	R\$ 42.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R\$ 20.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto	R\$ 10.000,00
10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Associação de integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo – AIDESA	R\$ 120.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 45.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R\$ 20.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Sarevi	R\$ 25.000,00
10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Associação Bicho Amigo	R\$ 55.000,00
12.365.0016.2.144.3.3.50.39 – Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R\$ 270.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Instituto Acolher Assistência Social	R\$ 250.000,00
08.242.0032.2.101.3.3.50.39 – Instituto Acolher Assistência Social	R\$ 60.000,00
08.243.0043.2.102.3.3.50.39 – Instituto Acolher Assistência Social	R\$ 135.000,00
04.122.0029.2.155.3.3.50.39 – Associação Santarosense de Estudantes	R\$ 480.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REPASSES FUNDO A FUNDO DO ESTADO/UNIÃO

08.244.0032.2.052.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$	18.000,00
08.242.0032.2.101.3.3.50.39 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$	18.000,00
08.244.0031.2.051.3.3.50.43 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R\$	25.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de dezembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal